



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 101/2013**  
**PROTOCOLO N. 64.032/2013**

Prezada Senhora,

Por ordem da Senhora Pregoeira, e após consulta às unidades técnicas responsáveis, encaminho as seguintes respostas ao seu pedido de esclarecimentos:

**1)** No item 4.10.1, letra B – solicita a indicação de um **preposto**, deve ser um fixo por posto?

**RESPOSTA:** Sim, deve ser um para cada local de prestação dos serviços, consoante subitem 6.4 do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

Poderá ser indicado um membro da equipe para exercer a função?

**RESPOSTA:** Sim, conforme subitem 6.4.1 do Projeto Básico (Anexo I do Edital).

Qual será a carga horária do mesmo?

**RESPOSTA:** Nos termos do subitem 6.4 do Projeto Básico (Anexo I do Edital), o preposto deve permanecer no local da prestação dos serviços durante todo o expediente.

**2)** Com referência à solicitação de materiais e equipamentos, quais os materiais e quantitativos dos mesmos?

**RESPOSTA:** Os materiais e equipamentos solicitados deverão ser suficientes ao atendimento das rotinas mencionadas no Projeto Básico (Anexo I do edital), tais como os subitens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.5.1 e 3.5.2 (e respectivas observações), 6.13 e 6.14.

Conforme observação constante do Projeto Básico (Anexo I do Edital), alínea “f” da página 51, os materiais e demais acessórios de limpeza disponibilizados ao TRESC deverão ser de 1ª linha, em quantidade suficiente para suprir as necessidades de limpeza (sacos de lixo, desinfetantes, detergentes, produtos adequados para limpeza dos pisos, álcool, panos, baldes, rodos, pá articulada etc.). Contudo, os quantitativos devem ser estimados pela Contratada, considerando as peculiaridades de cada imóvel (tipos de piso, área envidraçada, áreas de banheiro, área total etc.).

Ainda, consoante o subitem 3.5.2 do Projeto Básico, o material de limpeza deverá ser disponibilizado no primeiro dia da prestação dos serviços e, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, em quantidade suficiente para suprir as necessidades de limpeza do mês, devendo haver complementação posterior, se houver necessidade.

**3)** De acordo com o edital, a proposta de preço deve ser composta de Valor Mensal e Valor do pacote de serviços adicionais (item 1.5.2 –Minuta do contrato), deverá ser utilizada alguma “fórmula padrão” para o cálculo dos **serviços adicionais**?

**RESPOSTA:** De acordo com o subitem 4.2 do edital, os valores dos pacotes de serviço adicional devem ser propostos pelo licitante e são limitados pelos



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

respectivos valores máximos estimados presentes na PLANILHA DE CUSTOS (Anexo II do edital). Nos valores propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos (subitem 4.4 do edital).

O valor do Pacote de Serviço Adicional deve ser suficiente para o custeio da produtividade de um profissional durante 1 hora, independentemente de o pacote de serviço adicional ser realizado em dias úteis, sábados, domingos e feriados (Anexo IV do Projeto Básico).

**4) Qual a empresa que atualmente presta serviços ao TRE neste segmento?**

**RESPOSTA:** A empresa prestadora dos serviços de limpeza na Região 3, atualmente, é a Serv Plus Limpeza e Conservação Ltda. EPP.

Atenciosamente,

Jailson Laurentino  
Equipe de Apoio